

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

PROJETO DE LEI Nº 2.602, DE 2011

Altera as Leis nºs 12.188, de 11 de janeiro de 2010; 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e 4.504, de 30 de novembro de 1964 e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Nilson Leitão

RELATOR: Deputado Raimundo Gomes de Matos

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.602, de 2011, altera as Leis nºs 12.188, de 11 de janeiro de 2010; 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõem sobre a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, a Política Agrícola, a Reforma Agrária e o Estatuto da Terra, respectivamente, com o objetivo de criar o Agente Comunitário da Terra e o Programa de Agentes Comunitários da Terra para

assegurar a assistência técnica e extensão rural aos pequenos produtores rurais e os agricultores familiares.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.602, de 2011, foi distribuído para apreciação conclusiva das Comissões, com tramitação inicial nesta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, posterior manifestação das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Decorrido o prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO

Propõe o Deputado Nilson Leitão a criação do Agente Comunitário da Terra e do Programa de Agentes Comunitários da Terra para assegurar a assistência técnica e extensão rural aos pequenos produtores rurais e os agricultores familiares.

Como justificado pelo autor a criação do Agente Comunitário da Terra está baseada no Programa de Agentes Comunitários de Saúde instituído em 1991, como parte do processo de reforma do setor de saúde, desde a Constituição de 1988, com intenção de aumentar a acessibilidade ao sistema de saúde e incrementar as ações de prevenção e promoção da saúde. Neste contexto, o Agente Comunitário da Terra programará ações de assistência técnica e extensão rural de forma direta aos pequenos produtores rurais e agricultores familiares como parte da política agrícola nacional. O Agente Comunitário da Terra nasce da necessidade da criação de profissionais de nível técnico para as áreas agrícola e pecuária de maneira específica com os principais programas de apoio ao setor rural, que constituirão equipes regionais orientadas por engenheiros agrônomos, médicos veterinários, tecnólogos e outros afins.

Na regulamentação da ocupação de Agente Comunitário da Terra deverão ser estabelecidos os requisitos para o exercício da profissão, o perfil profissional, as atribuições, campo de atuação, forma de inclusão dos técnicos, bem como as normas e as diretrizes do Programa de Agentes Comunitários da Terra.

O Agente Comunitário da Terra terá como atribuição o exercício de atividades técnica, agrícola e pecuária específica, em pequenas propriedades rurais, onde se pratica a agricultura de subsistência e familiar, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Programa e sob a supervisão de órgão gestor municipal.

No âmbito da agricultura é possível identificar a existência de diversos tipos de produtores, diferenciados entre si por suas condições socioeconômicas, suas tomadas de decisão e utilização de práticas agrícolas.

A presente proposta vem num momento relevante para a Agricultura Nacional, pois mesmo com um baixo crescimento do Produto Interno Bruto em 2012, o agronegócio teve um papel decisivo na balança comercial brasileira.

Dados divulgados pelo IBGE e pelo CEPEA/ESALQ-USP confirmam que a participação do agronegócio nas exportações atingiu 39,5% - um novo recorde. Em dezembro do ano passado, a receita das exportações do agronegócio atingiu US\$7,2 bilhões e o montante acumulado foi de US\$ 97 bilhões – superando em 1% o total de 2011 – em termos nominais.

No período de 2000 a 2012, o agronegócio contribuiu fortemente para a geração de divisas para o País. Entre 2000 e 2012, o volume exportado cresceu 190% e os preços externos 118%. O saldo comercial (receitas de exportação menos gastos com importação) cresceu mais de cinco vezes, ou seja, um crescimento de 460,83% (CEPEA/ESALQ-USP).

No acumulado, foram gerados líquidos US\$481 bilhões, sendo US\$79 bilhões só em 2012. Ou seja, sem a contribuição do agronegócio, a balança

comercial no lugar de ter um resultado positivo de US\$17,9 bilhões teria um déficit de US\$ 53 bilhões.

O Correio Braziliense, em 24 de fevereiro de 2013, publicou uma reportagem intitulada: *Brasil deve passar EUA como maior produtor de alimentos do planeta. Diz a reportagem:*

“O Brasil vai colher neste ano a maior safra de sua história: 185 milhões de toneladas de grãos. O volume recorde reforça a expectativa de que o país alcance, até a próxima década, o posto de maior fornecedor de alimentos do planeta, desbancando os Estados Unidos. Pelo menos em soja, essa virada está garantida já em 2013, com uma pequena diferença nas mais de 82 milhões de toneladas colhidas em cada lado. A arrancada no campo, acompanhada do papel de destaque nos negócios da carne, não confirma só uma vocação brasileira para ser celeiro do mundo, revelada nos anos 1970 com a abertura da fronteira dos cerrados. Dá a exata dimensão da âncora estabilizadora da economia nacional.

Nosso agronegócio cresce de forma interessante. Apesar de ser puxado pelos altos preços dos grãos, continua se diversificando, em vez de se especializar nos produtos mais rentáveis, diz José Garcia Gasgues, coordenador-geral de planejamento estratégico do Ministério da Agricultura (Mapa). Uma prova disso é que o Brasil lidera o comércio mundial de cinco dos 10 principais itens agropecuários — café, açúcar, suco de laranja, soja e carne de frango, além de deter o maior rebanho bovino do planeta, com 213 milhões de cabeças.”

Como podemos verificar, a agricultura nacional representa uma parcela significativa do crescimento econômico registrado nos últimos anos. Assim, o presente projeto de lei contribuirá para a melhoria da produtividade da maioria dos 5,2 milhões de estabelecimentos rurais existentes com a orientação dos Agentes Comunitários da Terra.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.602, de 2011, na forma proposta pelo autor.

Sala da Comissão, em de março de 2013.

Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS

Relator